



## DECISÃO nº 3408501 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

Trata-se de aquisição de cordões para crachá, conforme especificações constantes do termo de referência, documento n.º 3343135.

Após realização do procedimento no Sistema e instrução pela SEAQUI, a COGELIC se manifestou pela contratação, com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, documento n.º 3397955, assim como a SGA, documento n.º 3398244.

Mediante parecer n.º 24/2025, documento n.º 3408109, a ASSESD constatou a regularidade do procedimento.

A disponibilidade orçamentária para a despesa consta do documento n.º 3401763.

A contratação almejada encontra amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

Os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133/2021 foram atualizados pelo Decreto n.º 12.343, de 2024. Para contratações com amparo no art. 75, II, consideram-se, atualmente, os valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), limite que esta contratação respeita.

Isto posto, lastreado no Parecer n.º 24/2025, da ASSESD, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, **adjudico** o objeto à empresa vencedora, **homologo** o procedimento de Dispensa Eletrônica TRE-BA n.º 90008/2025 e conforme relatório SEAQUI, documento n.º 3396245, despacho COGELIC, documento n.º 3397955, e relatório de seleção de fornecedores, documento n.º 3397923, **autorizo** a contratação da empresa **26.499.668DIEGO MOURA NOGUEIRA**, CNPJ 26.499.668/0001-19, para aquisição dos itens 1 e 2, no valor total de **R\$645,00** (seiscentos e quarenta e cinco reais).

Encaminhe-se à SOF, para emissão de nota de empenho.

Em seguida, à SGA para as demais providências.

**RAIMUNDO VIEIRA**  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 17/07/2025, às 08:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3408501** e o código CRC **456C1802**.